



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

R E S O L U Ç Ã O N º 330.77

\*\*\*\*\*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E ELA PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

ARTIGO 1º - Fica criada a Galeria dos Diretores da Câmara Municipal de Jacareí, que será instalada em sala própria, especificamente destinada para essa finalidade.

§ único :- Passará a compor a Galeria dos Diretores, criada por esta lei, todo funcionário que tiver no mínimo 10(dez) anos de efetivo exercício no cargo de Diretor da Câmara.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor / na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal em 28 DE JANEIRO DE 1.977

  
LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA  
PRESIDENTE